PORTARIA Nº 127

Prorroga até 30 de junho de 2020 a vigência da Portaria nº 109, de 30 de abril de 2020, que Revisa Revisa as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID19) considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde(OMS).

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 43 da Lei Orgânica do Município de Curitiba,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVIVD-19),

CONSIDERANDO a anuência do Comitê de Enfrentamento da Emergência de Saúde,

RESOLVE:

PRORROGAR até 30 de junho de 2020 a vigência das medidas previstas na Portaria nº 109, de 30 de abril de 2020.

PALÁCIO RIO BRANCO, 29 de maio de 2020.

Sabino Picolo - Presidente

Edmar Colpani - 1º Secretário

Euler de Freitas Silva Junior - 2º Secretário

ASSINADO DIGITALMENTE